



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br



Comissão de Ciência e Tecnologia

Parecer nº 118 / 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 110/2023

Processo nº 238502

Autoria: Permínio Monteiro

Ementa: “INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Na condição de presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, analisei o processo, sobre o qual passo a emitir parecer em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas.

I – Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre instituir o cadastro municipal para adoção de animais e dá outras providências”

Analisando os autos do processo legislativo referente, entendo que o mesmo se encontra regular.

II- Voto do Relator:

O projeto visa conectar cidadãos que possuem o desejo de adotar animais com as oportunidades de adoção. Atualmente, há um registro dos animais, mas não há um cadastro que permite identificar as pessoas que estão procurando adotar, e portanto, não há um sistema onde essas pessoas ficam sabendo de notícias e atualizações

Proc.000.000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br



Comissão de Ciência e Tecnologia

diversas.

Destaco que sou favorável a instituição do cadastro municipal, já que pode facilitar o sistema de adoção de animais e, conseqüentemente, contribuir para que haja cada vez menos animais sem donos.

Dessa forma, **OPINO E VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2023** e submeto o presente processo à apreciação dos demais membros da Comissão de Ciência e Tecnologia.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Campinas, em reunião, nos termos do voto do Relator, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2023.**

Dr. Yanko
Presidente

Gustavo Petta
Membro Titular

Arnaldo Salvetti
Membro Titular

Paulo Haddad
Membro Titular

Luis Yabiku
Membro Titular